



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 24/08/2026

Edição nº 469/Ano 2026

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA Nº 427/2026	2
PORTARIA Nº 428/2026	2
PORTARIA Nº 429/2026	2
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2026	3





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 427/2026

(de 24 de agosto de 2026)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no Período de 25/08/2026 a 25/11/2026, sendo o período de aquisição de 13 de março de 2000 a 13 de março de 2005, a Sra. **ANDREIA PAULA DE CARVALHO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº xx.399.xxx-00, conforme Processo nº 1.725/2026, matrícula 544, Função Pública Efetiva no Cargo de Professora 1º Grau Menor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 5ee0003d-afac-44d4-be60-4f10004de970

PORTARIA Nº 428/2026

(de 24 de agosto de 2026)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no Período de 25/08/2026

a 25/11/2026, sendo o período de aquisição de 03 de julho de 1998 a 03 de julho de 2003, o Sr. **JOÃO DE LIMA BISPO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº xxx.579.xxx-91, conforme Processo nº 1.680/2026, matrícula 367, Funcionário Público Efetivo no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 34c82d0d-31cb-48ab-aac9-8ac6f90da40f

PORTARIA Nº 429/2026

(de 24 de agosto de 2026)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no Período de 25/08/2026 a 25/11/2026, sendo o período de aquisição de 01 de abril de 2013 a 01 de abril de 2018, a Sra. **EDIVANIA IZABEL SANTOS CAVALCANTE SOARES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº xxx.821.xxx-25, conforme Processo nº 1.795/2026, matrícula 770, Função Pública Efetiva no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira





Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: f3a85227-571a-4c54-823b-9081fc958b58

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2026

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 135/2026, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3.114/2025 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.781.xxx/xxx1-40 E A EMPRESA GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.836.5xx/0001-80.

OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais, com entrega parcelada, de acordo com a demanda, destinados ao atendimento das necessidades do Laboratório Municipal de Maragogi/AL.

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até dia 31 de dezembro do corrente exercício financeiro.

DO VALOR: R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da lei 14.133/2021 a alterações posteriores.

Maragogi-AL, 21 de agosto de 2026.

SÔNIA DE MOURA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 12de8033-4754-4535-b00e-ad50954e75ef





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi – Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira
Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Praça Guedes Miranda, nº 30 - Bairro Centro
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL - Palácio das Palmeiras

